

**EDITAL N° 05/2018**

Edital para credenciamento de profissionais de nível superior que preencham os requisitos exigidos para exercer atividades de docência no âmbito das ações educacionais da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec.

PREÂMBULO

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se encontra aberto o procedimento de convocação para credenciamento de docentes na modalidade presencial e a distância no âmbito de suas atividades pedagógicas.

Para obtenção da íntegra do edital e do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o site “esmec.tjce.jus.br”.

1. DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto desse Edital o credenciamento de docentes, mediante seleção, para atuar como colaboradores externos nas ações educacionais da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ – ESMEC, esclarecendo-se que tal credenciamento não estabelece qualquer obrigação da Escola em efetuar a contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviço aptos a atender às demandas de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa apresentada, a juízo da Direção da ESMEC.

1.2 – Poderão participar do processo de credenciamento os profissionais de nível superior que preencham os requisitos e as condições indicadas neste Edital e seus anexos.

1.3 – Não poderão participar do credenciamento objeto deste edital:

- a) os profissionais que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) punidos em atos de improbidade administrativa, a partir da vigência dos efeitos da condenação;
- c) aqueles que possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- d) integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados ou não na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), bem como aqueles que estejam responsáveis por esta seleção e credenciamento;

1.4 – A Diretoria Pedagógica avaliará a documentação apresentada pelo candidato de acordo com a pontuação definida no Anexo II do Edital e os aprovará ou não, conforme os critérios deste Edital.

1.4.1 – A relação dos docentes credenciados será publicada no Diário da Justiça.

1.4.2 – O edital de credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos improrrogáveis, a contar de sua publicação, sendo que, no período de vigência do Edital, qualquer interessado poderá requerer credenciamento e apresentar a documentação para que seja efetuada sua avaliação.

1.4.3 – Os docentes credenciados sob a vigência do Edital 01/2013 terão sua revalidação automática.

1.5 – Em conformidade com as diretrizes pedagógicas da ESMEC, as atividades dos docentes compreendem, entre outras, mediante supervisão da Coordenação Geral:

- a) participar de encontros pedagógicos, de planejamento e administração escolar, visando discussão a definição de ementas, bibliografia, métodos pedagógicos e de avaliação das disciplinas ministradas na área de sua competência;
- b) participar de encontros de avaliação dos cursos;
- c) elaborar o plano de aulas, com a colaboração da equipe pedagógica da Esmec;
- d) definir o material didático a ser disponibilizado para os alunos;
- e) ministrar as aulas programadas de acordo com a ementa, o conteúdo programático e a carga horária;
- f) corrigir e avaliar os trabalhos finais da disciplina, curso ou módulo no prazo indicado;
- g) elaborar projeto de curso e/ou plano de aula(s), conforme o caso, descrevendo os instrumentos e métodos de avaliação de aprendizagem a serem utilizados;
- h) participar de reuniões e atividades do grupo de pesquisa e suas linhas de investigação;
- i) realizar os cursos de formação de formadores promovidos ou reconhecidos como tal pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) em todos os seus níveis.

1.6 – O processo para o credenciamento dos docentes seguirá a seguinte ordem:



- a) Preenchimento pelo candidato do formulário de requerimento de inscrição no sítio da ESMEC, constante no *Anexo I*;
- b) Envio da documentação obrigatória digitalizada, indicada no item 4 do presente edital;
- c) Análise da documentação e atribuição de pontuação curricular pela Diretoria Pedagógica;
- d) Divulgação dos candidatos que alcançaram a pontuação mínima;
- e) Homologação e publicação da relação dos docentes credenciados.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para a participação:

2.1.1 Possuir a formação acadêmica de nível superior completa.

2.2 A formação de nível superior, deverá ser comprovada por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida e credenciada para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino ou revalidado por IES reconhecida no Brasil, em caso de certificado obtido em instituição estrangeira.

2.3 Os títulos de pós-graduação, para os fins de pontuação prevista no *Anexo II* deste edital, serão comprovados por meio de diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, doutorado ou especialização, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida e credenciada para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino ou, em caso de certificação em instituição estrangeira, revalidados por IES reconhecida no Brasil.

2.4 Quando se tratar de diplomas obtidos no exterior por brasileiro, deverão estar devidamente validados por instituição brasileira credenciada para este fim, além de ser enviados traduzidos por tradutor oficial.

2.5 São requisitos mínimos para o credenciamento dos profissionais:

- a) a habilitação segundo comprovação documental específica no item 4 deste edital;
- b) a pontuação mínima de 6 (seis) pontos no currículo, obtida segundo os critérios estabelecidos no *Anexo II* deste edital;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição, o interessado deverá preencher o Formulário (*Anexo I*) no sítio da ESMEC (esmec.tjce.jus.br), indicando a área de conhecimento, bem como a(s) temática(s) para as quais deseja se candidatar, enviando a documentação nos termos definidos no item 4 deste Edital.

3.1.1 A inscrição será realizada por área do conhecimento em quantas temáticas o candidato esteja qualificado, considerando a aderência, a sua trajetória e formação.

3.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá enviá-lo em conjunto com as cópias dos documentos exigidos e as comprovações do currículo, de preferência na mesma ordem em que aparecem na tabela de pontuação constante do *Anexo II* deste Edital, a fim de facilitar e agilizar a sua conferência.

3.1.3 Os dados informados são de responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los no momento a ser indicado pela Esmecc.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DA PONTUAÇÃO CURRICULAR:

4.1 Toda a documentação exigida neste item deverá ser enviada para a ESMEC por meio eletrônico.

4.2 A habilitação dos candidatos será feita após recebimento e análise pela Diretoria Pedagógica da documentação obrigatória, especificada a seguir:

- a) Formulário de inscrição – *Anexo I*;
- b) Cédula de identidade – RG;
- c) Cadastro da Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de inscrição no INSS ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente;
- f) Comprovação de situação regular junto à Receita Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Comprovação de regularidade junto às fazendas estadual e municipal;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- i) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão dos Curso(s) de Graduação, os quais serão aferidos apenas quando oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, os quais serão aferidos apenas quando oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;
- k) Atestado ou Declaração emitido pela instituição de ensino de que o candidato é aluno do curso de pós-graduação ou especialização com créditos concluídos e regularmente matriculado, quando couber;
- l) Comprovante das experiências mencionadas no currículo e consideradas para pontuação por atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira Profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional);
- m) Currículo Lattes ou Orcid, quando se tratar de candidato estrangeiro que não possua Lattes.

4.3 Serão indeferidas as inscrições dos participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido, se não providenciarem a complementação solicitada pela Esmecc.



4.4 Cursos realizados e certificados obtidos no exterior serão considerados se apresentada a respectiva tradução e reconhecimento pelo órgão competente do sistema de ensino;

4.5 Em caso de candidato estrangeiro, a apresentação de cópia do passaporte, quando este seja legalmente exigido, suprirá a exigência de documentação descrita nesse Edital.

4.5 Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas, de acordo com o item 4.2 deste Edital, a critério da Diretoria Pedagógica.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido neste Edital, serão considerados credenciados ou não de acordo com a pontuação curricular obtida e selecionados por área do conhecimento e temática indicados na inscrição.

5.2 São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso: maior pontuação no item Formação Acadêmica (*lato* ou *stricto sensu*); maior tempo de experiência no magistério; maior número de horas ministradas na Esmecc.

5.3 A lista dos profissionais credenciados será divulgada por meio do site esmec.tjce.jus.br e publicada no Diário da Justiça.

5.3.1 O prazo de eventual recurso escrito, datado e assinado, dirigido ao Desembargador Diretor da ESMEC é de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do credenciamento;

5.3.3 Após a manifestação do Juiz Coordenador, que poderá contar com parecer da Diretoria Pedagógica, decidirá o Desembargador Diretor da ESMEC no prazo de **10 (dez) dias úteis**, publicando-se o resultado.

6. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços a serem prestados nas ações educacionais desenvolvidas pela ESMEC serão desenvolvidos no âmbito do Estado do Ceará, para os quais os docentes credenciados poderão ser convocados segundo as necessidades da direção e coordenação da ESMEC, observando a área do conhecimento e a temática na qual tenham expertise.

6.2 Os docentes credenciados poderão ser convocados de acordo com a área de conhecimento e temática indicadas e em conformidade com o planejamento pedagógico da ESMEC.

6.3 As convocações poderão ser feitas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início da formação.

6.4 O convocado terá o prazo de 5 (dois) dias úteis para aceitar o convite e apresentar a documentação exigida, inclusive informando o número da conta corrente e os demais dados bancários necessários ao pagamento, sendo motivo de desistência a ausência de resposta ou recusa, ou ainda a não apresentação dos documentos, casos em que será permitida a chamada de outro credenciado.

6.5 O convite ao docente contará com informações a respeito do objeto da contratação, carga horária, ementa da disciplina, métodos de avaliação, programação, horários dos cursos e valor a ser pago, podendo este sugerir modificações e/ou adaptações que serão avaliadas pelo Juiz Coordenador.

6.6 No ato da contratação, o credenciado apresentará os documentos exigidos pela Esmecc.

6.7 Os serviços serão prestados na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e a contratação dar-se-á com fulcro a referida Lei, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As atividades docentes serão realizadas nas instalações da ESMEC, em sua sede na capital ou nos polos de aprendizagem localizados no interior do Estado, podendo realizar-se ainda em qualquer outra instalação com infraestrutura adequada, conforme a conveniência da Direção da ESMEC.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O docente credenciado receberá por hora/aula a retribuição pecuniária definida em tabela fixada por ato normativo do Diretor da Esmecc, nos termos do art. 43 do Regimento Interno da Esmecc, valores estes que sofrerão os descontos legais aplicáveis e poderá conter uma parte variável, baseada no Índice de Desempenho Docente (IDD), a ser definido por Portaria da Direção da Esmecc.

8.2 Cabe a ESMEC reter, no momento do pagamento, quando couber, os valores correspondentes às obrigações legais incidentes sobre o valor do contrato, conforme a legislação em vigor.

8.3 Cabe ao credenciado a obrigação de fornecer tempestivamente quaisquer informações que possam gerar abatimentos na retenção das obrigações legais.

8.4 O processo de pagamento será iniciado somente após o cumprimento de todas as obrigações acadêmicas do docente, mediante atestado da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores.



9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1 A ESMEC poderá, a qualquer tempo, descredenciar o profissional por razões de inexatidão dos dados curriculares fornecidos, bem como por fatos supervenientes ou conhecidos após a avaliação que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou da sua postura profissional, ou que firam o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2 O profissional também será descredenciado nas hipóteses aplicáveis dentre aquelas previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, podendo também ser descredenciado se obtiver avaliações de reação abaixo das metas estipuladas pela Esmec.

9.3 Fica assegurada ao credenciado o direito ao contraditório no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo avaliadas as suas razões pelo Desembargador Diretor, que emitirá decisão em 5 (cinco) dias úteis, da qual caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que o avaliará na sessão subsequente.

9.4 O profissional poderá solicitar o seu descredenciamento nos termos do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93, desde que seja requerido com antecedência de 60 (sessenta) dias do início do serviço contratado e, se for o caso, conclua os serviços que já estiverem em andamento.

9.5 O descredenciamento por decisão definitiva da Esmec é irreversível, salvo quando este tenha sido solicitado pelo próprio docente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 Ao profissional credenciado competirá:

10.1.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital.

10.1.2 Elaborar relatórios de avaliação, observando o Projeto Político Pedagógico da ESMEC.

10.1.3 Participar, quando convocado, das reuniões de avaliação curricular.

10.1.4 Participar dos cursos de formação de formadores, quando convocado pela ESMEC.

10.1.5 Cumprir os prazos regimentais e regulamentares, bem como as determinações emanadas da Direção e Coordenação Geral da Esmec.

10.1.6 Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica estipuladas neste Edital e exigidas para o credenciamento.

10.1.7 Comunicar à ESMEC, por escrito e com antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** os motivos que impossibilitem a execução dos serviços.

10.1.8 Responsabilizar-se integralmente pela veracidade, legitimidade e exatidão das informações, dados e documentos indicados e/ou fornecidos, bem como pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10.1.9 Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.1.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da ESMEC ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão de execução dos serviços.

10.1.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ESMEC, cujas obrigações se obriga a atender.

10.1.12 Ministras aulas, planejar cursos, realizar oficinas e desenvolver a orientação de conteúdo e metodológica dos alunos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros e orçamentários necessários e destinados ao pagamento das contratações estão definidos no orçamento da ESMEC:

Pessoa Física: 04200101.02.122.500.22576.15.33903600.2.70.00.1.20

Pessoa Jurídica: 04200101.02.122.500.22576.15.33903900.2.70.00.1.20

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ESMEC

São responsabilidades da ESMEC:

12.1 Subsidiar as ações dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades docentes;

12.2 Realizar reuniões de capacitação e formação visando ao incremento da qualidade das ações e a resolução de



pendências e/ou eventuais conflitos em relação a atuação do profissional credenciado ou dela decorrentes;

12.3 Manter equipe da Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores disponível para orientar os profissionais em suas ações educativas, orientando e supervisionando o trabalho desenvolvido.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Os pedidos de esclarecimento de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital deverão ser efetuados por e-mail e endereçados à Diretoria da Esmec, até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do presente edital.

13.2 Em caso de impugnação deste Edital, interposta em até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, caberá à Direção da ESMEC analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recurso quando da divulgação do resultado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 Em razão dos procedimentos específicos do credenciamento, os recursos de que trata este item não terão efeito suspensivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital de credenciamento terá validade de **5 (cinco) anos**, contados a partir da sua publicação.

15.2 Os profissionais contratados estarão sujeitos a processos avaliatórios permanentes para manutenção do seu credenciamento.

15.3 Excepcionalmente e a juízo da Direção da ESMEC, poderá ser dispensado do credenciamento o profissional considerado de notável saber na área de conhecimento, devidamente comprovado através de seu currículo e em decisão devidamente fundamentada.

15.4 A ESMEC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento e temáticas para credenciamento, sem que isto represente novo processo de credenciamento.

15.5 A ESMEC poderá adiar, revogar, cancelar ou anular, no todo ou em parte o Edital ou seus resultados, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição
- Anexo II - Critérios para Pontuação
- Anexo III - Relação de Áreas de Conhecimento e Temáticas
- Anexo IV - Minuta de Contratação
- Anexo V - Cadastro de Credores do Estado

15.7 Os casos omissos serão decididos pela Direção da ESMEC, na forma da lei.

15.8 O presente procedimento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2018.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Desembargador Diretor

ANEXO I - Formulário de inscrição

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	ESTADO CIVIL:	SEXO:



PIS/PASEP ou NIT:		
PROFISSÃO:		E-MAIL:
FONE(DDD):	CEL(DDD):	FAX(DDD):
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO:		
GRAU DE FORMAÇÃO:		CURSO:
NOME DA ENTIDADE:	PAÍS:	UF:
GRAU DE FORMAÇÃO:		CURSO:
NOME DA ENTIDADE:	PAÍS:	UF:
LINK DO LATTES OU ORCID:		

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ESMEC)

Somente serão avaliadas as atividades acadêmicas realizadas na área de conhecimento ou no setor de estudo objeto do Edital de Credenciamento	CANDIDATOS
---	-------------------

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação individual	Limites
Bacharelado	0,1 (unid)	0,5
Aperfeiçoamento	0,2 (unid)	1,0
Especialização	0,5 (unid)	2,0
Mestrado	1,5 (unid)	3,0
Doutorado	2 (unid)	4,0
TOTAL PARCIAL (máximo 4,0)		4,0
B – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE	Pontuação individual	Limites
Curso de Formação de Formadores da Enfam – nível I – Módulo 1	1 (unid)	1,0
Curso de Formação de Formadores da Enfam – nível I – Módulo 2	1,5 (unid)	1,5
Curso de Formação de Formadores da Enfam – nível I – Módulo 3	2,0 (unid)	2,0
Licenciatura	0,5 (unid)	1,0
Atuação como docente em qualquer nível de ensino	0,2 (semestre)	1,0
TOTAL PARCIAL (máximo 3,0)		3,0
C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU ACADÊMICA	Pontuação individual	Limites
Artigos publicados em revistas com ISSN e QUALIS A1	0,5 (unid)	2,0
Artigos publicados em revistas com ISSN e QUALIS A2	0,25 (unid)	2,0
Artigos publicados em revistas com ISSN e QUALIS B1	0,15 (unid)	2,0



Trabalhos publicados em periódicos com ISSN e QUALIS B2 a B5	0,10 (unid)	2,0
Livros publicados (com ISBN) por editora dotada de Conselho Editorial, com tema jurídico, de administração ou de áreas afins	1,0 (unid)	2,0
Capítulos de livros publicados (com ISBN) por editora dotada de Conselho Editorial, com tema jurídico, de administração ou de área afim	0,5 (unid)	1,0
Resumo simples apresentado em eventos científicos	0,1 (unid)	1,0
Resumo estendido e/ou trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,25 (unid)	1,0
Premiação de trabalho acadêmico (monografia, dissertação, tese, artigo ou outra produção)	1,0 (unid)	2,0
Monografia de graduação premiada e publicada por editora com conselho editorial	1,5 (unid)	3,0
Monografia de especialização premiada e publicada por editora com conselho editorial	2,0 (unid)	4,0
Dissertação de mestrado publicada por editora com conselho editorial	2,5 (unid)	5,0
Tese de doutorado publicada por editora com conselho editorial	3,0 (unid)	6,0
Tese de livre docência publicada por editora com conselho editorial	0,5 (unid)	1,0
TOTAL PARCIAL (máximo de 4 pontos)		4,0
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação individual	Limites
Exercício do magistério superior	0,5 (semestre)	2,0
Exercício de monitoria em disciplina da graduação	0,25 (ano)	1,0
Experiência profissional na área jurídica posterior à graduação	0,5 (ano)	1,0
Prêmio recebido por mérito profissional dado por entidade científica ou profissional	0,5 (unid)	1,0
Aprovação em concurso público de nível superior	0,5 (unid)	1,0
Atividades de gestão acadêmica (coordenações de curso, chefias de departamento, diretoria de centro, faculdade, <i>campi</i> , institutos, pró-reitorias, vice-reitoria, reitoria etc)	0,2 (ano)	1,0
Atuação em grupo de pesquisa, cadastrado no DGP/CNPq e certificado pela instituição	0,1 (unid)	0,3
Atuação como líder ou vice-líder de grupo de pesquisa, cadastrado no DGP/CNPq e certificado pela instituição	0,2 (unid)	0,4
Atuação como gestor de órgão público	0,5 (ano)	2,0
Atuação como Presidente/Supervisor/Coordenador de Núcleos, Comitês ou Comissões	0,5 (ano)	1,0
Atuação como Gestor de Metas Institucionais atreladas ao Plano Estratégico de empresas ou instituições	0,5 (ano)	1,0
Atuação como patrocinador ou gerente de projetos estratégicos de empresas ou instituições	0,25 (ano)	1,0
Atuação como dono ou guardião de processos em empresas ou instituições	0,25 (ano)	1,0
TOTAL PARCIAL (máximo de 2 pontos)		2,0
D – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS, ATUAÇÃO COMO PARECERISTA E PARTICIPAÇÕES EM COMISSÕES E BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação individual	Limites
Orientação de bolsista de pós-graduação	0,25 (por bolsista)	0,5
Orientação de bolsista de graduação	0,15 (por bolsista)	0,3
Orientação de monografia de graduação	0,1 (unid)	0,6
Orientação de monografia de especialização	0,2 (unid)	0,8
Orientação de dissertação de mestrado	0,4 (unid)	1,0
Orientação de tese de doutorado	0,5 (unid)	2,0
Atuação como parecerista avaliador em periódico científico	0,5 (por edição)	1,0
Atuação como parecerista avaliador na Revista Themis, da Esmec	1,0 (por edição)	1,5
Atuação como editor ou editor adjunto de periódico científico	1,5 (por edição)	3,0
Atuação como editor ou co-editor na Revista Themis, da Esmec	2,0 (por edição)	4,0
Atuação como revisor de periódico científico	1,0 (por edição)	2,0
Atuação como revisor na Revista Themis, da Esmec	2,0 (por edição)	4,0
Ministração de curso de extensão universitária	0,1 (unid)	0,1
Participação em banca de concurso público de nível superior, exceto magistério	0,1 (unid)	0,4
Participação em comissões de tese de livre docência	0,1 (unid)	0,2
Participação em comissões de cursos para o magistério superior	0,2 (unid)	1,0
Participação em comissões de seleção para programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização, MBA)	0,2 (unid)	1,0
Participação em comissões de seleção para programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado)	0,4 (unid)	2,0
Participação em bancas de seleção dos programas de Monitoria, Iniciação Científica, PET, Extensão e outras bolsas de natureza acadêmica	0,1 (unid)	0,5
Estágio de doutorado	0,2 (unid)	0,6
Estágio de pós-doutoramento	0,3 (unid)	0,9
TOTAL PARCIAL (máximo de 2 pontos)		2,0
E – BOLSAS		
Bolsista de Produtividade em Agências de Fomento à Pesquisa	1,0 (por ano)	2,0
Bolsista da CAPES, CNPq, FUNCAP e agências similares, depois de formado	0,5 (por ano)	1,0
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC etc) na graduação	0,2 (por ano)	0,6
Bolsista de Monitoria ou Iniciação à Docência na graduação	0,5 (por ano)	2,0



Bolsista de Extensão na graduação	0,2 (por ano)	0,4
Bolsa de mestrado concedida por órgão público de fomento	0,5 (por ano)	0,2
Bolsa de doutorado concedida por órgão público de fomento	0,5 (por ano)	0,2
TOTAL PARCIAL (máximo de 2 pontos)		2,0
TOTAL GERAL		10,0

ANEXO III – Relação das áreas de conhecimento e das temáticas para credenciamento dos docentes

ÁREAS DO CONHECIMENTO E ATUAÇÃO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS	
Temas presenciais	
Administração da atividade judiciária	Gestão Processual
	Gestão de Projetos
	Gestão de Pessoas
	Gestão de Materiais
	Gestão de Resultados
	Gestão de Unidades Judiciárias
	Gestão de Riscos
	Gestão Financeira
Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes	
Direitos Fundamentais e Seguridade Social	
Direitos Humanos	
Ética e Deontologia Jurídica	
Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	
Impacto Social, Econômico e Ambiental das Decisões Judiciais	
Psicologia Jurídica e Proteção do Vulnerável	
Liderança, Relações Interpessoais e Interinstitucionais	
Gerenciamento de Riscos e Crises	
Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Processos Autocompositivos	
O Juiz e os Serviços Extrajudiciais	
Relacionamento com os Meios de Comunicação de Massa e Uso de Redes Sociais	
Técnica dos Atos Judiciais, Elaboração de Decisões e Sentenças e Realização de Audiências	
Tecnologia da Informação e das Comunicações	

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE JUÍZES		
Temas Presenciais ou a Distância (EaD)		
Adjudicação de Direitos Fundamentais pelo Poder Judiciário	Judiciário e Direitos Humanos	
	Judiciário e Direitos Individuais	
	Judiciário e Direitos Sociais	
	Judiciário e Direitos Econômicos	
	Judiciário e Direitos Políticos	
	Judiciário e Direitos Culturais	
Administração Judiciária	Judiciário e Direitos Difusos e Ambientais	
	Gestão Processual	
	Gestão de Pessoas	
	Gestão de Materiais	
	Gestão de Resultados	
	Gestão de Unidades Judiciárias	
	Gestão de Riscos	
	Gestão de Projetos	
		Gestão Financeira
	Alterações Legislativas	
Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes		
Direitos Humanos		
Ética e Deontologia Jurídica		
Impacto Social, Econômico e Ambiental das Decisões Judiciais		
Psicologia Jurídica e Proteção do Vulnerável		
Prestações da Seguridade Social: aspectos materiais e processuais		
Registros Públicos, Cidadania e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais		
Relacionamento com os Meios de Comunicação de Massa e Uso das Redes Sociais		

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES	
Temas Presenciais ou a Distância (EaD)	
Metodologias Ativas de Aprendizagem	
Metodologia da Problemática no Ensino Superior	



Didática do Ensino Superior
Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)
Planejamento de Ensino no Contexto de Escolas de Magistratura
Elaboração de Estudos de Caso
Oficina de Elaboração do Projeto Político-Pedagógico
Elaboração de Plano de Ensino e Planos de Aulas
Tutoria em Cursos EaD e Docência <i>On Line</i>
Formação Pedagógica
Oficina de Uso do Moodle
Andragogia, Educação Corporativa e Formação de Magistrados
Avaliação de Aprendizagem e suas Metodologias
Avaliação Institucional e seus Desafios

PROGRAMA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Temas Presenciais ou a Distância (EaD)

Processo Disciplinar
Falência e Recuperação de Empresas
Tutela Judicial dos Direitos Sociais
Direito Penal Contemporâneo e Crime Organizado
Direito da Infância e Juventude
Tráfico de Pessoas no Direito Penal: aspectos sociológicos e criminológicos
Direito Básico à Saúde
Gestão e Processos Educacionais
Juizados Especiais Cíveis e Criminais: teoria e prática
Mídia e Justiça
Cálculo da Pena
Licitações e Contratos Administrativos
Teoria e Prática das Audiências de Custódia
Tribunal do Júri
Estruturação e Fundamentação da Sentença
Liderança com Inteligência Emocional
Família e Sociedade
Liderança Comportamental
Saúde Mental, Constituição, Leis e Jurisprudência
Responsabilidade Tributária
Instrutores em Círculo de Justiça Restaurativa
Processo Judicial Tributário
Crimes da Internet
Justiça Juvenil Restaurativa
Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar
Técnicas de Mediação
Estatuto da Pessoa com Deficiência
Requisições de Pagamentos
Prisão Provisória e Liberdade
Direito do Consumidor

PROGRAMA DE INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

Temas Presenciais ou a Distância (EaD)

Direitos Humanos
Ética e Deontologia Jurídica
Hermenêutica e Argumentação Jurídica
Impacto Social, Econômico e Ambiental das Decisões Judiciais
Proteção do Vulnerável
Técnica dos Atos Judiciais: audiências e decisões

PROGRAMA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Temas Presenciais



Processo Civil	Normas Fundamentais
	Justiça Multiportas
	Fase Postulatória
	Direito Probatório
	Tutela Provisória
	Negócios Jurídicos Processuais
	Sentença e Coisa Julgada
	Fundamentação das Decisões Judiciais
	Processo de Execução e Cumprimento de Sentença
	Sistema Brasileiro de Precedentes
	Sistema Recursal
	Fazenda Pública em Juízo
	Precatórios e RPV
	Execução contra a Fazenda Pública
	Macrossistema dos Juizados Especiais
	Processo Coletivo
Metodologia da Pesquisa Científica	
Monografia	
Constitucional	Teoria do Direito
	Teoria da Constituição e História Constitucional Brasileira
	Hermenêutica Filosófica e Constitucional
	Controle de Constitucionalidade
	Direito Constitucional Eleitoral
	Ações Constitucionais
	Organização do Estado e dos Poderes
	Teoria dos Direitos Fundamentais
	Direitos Fundamentais Culturais
	Direitos Fundamentais Sociais
	Direitos Fundamentais Econômicos
	Direito das Minorias e Ações Afirmativas
	Direito Constitucional Tributário
	Ordem Econômica na Constituição
	Jurisdição Constitucional
	Princípios Constitucionais do Processo
	Lógica e Argumentação Jurídica
	Direito Processual Constitucional
	Direitos Humanos
	Pensamento Constitucional Brasileiro
Ética e Deontologia Jurídica	
Metodologia da Pesquisa Científica	
Monografia	
Seminários Especiais	
Processo Penal	Princípios Constitucionais do Processo Penal. Jurisdição e Competência. Princípio do Juiz Natural como Garantia do Processo Penal
	Inquérito Policial e Outras Investigações Preliminares
	Fato Punível – Teoria Moderna
	Criminologia e Vitimologia
	Teoria da Pena: Espécie, Aplicação e Dosimetria
	Alternativas Penais
	Nova Prisão Cautelar e as Medidas Cautelares Diversas da Prisão
	Medidas Processuais Penais Contemporâneas
	Sigilo no Processo Penal: busca e apreensão, quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico
	Teoria Geral da Prova e Provas em Espécie - Provas Lícitas e Ilícitas
	Técnica de Interrogatório
	Procedimento Comum – ordinário, sumário e sumaríssimo
	Medidas Assecuratórias, Questões Prejudiciais e Processos Incidentais
	Novo Tribunal do Júri
	Nulidades, Sentença Penal e Coisa Julgada
	Recursos e Ações Impugnativas Autônomas no Processo Penal
	Execução Penal I – Sistema de Justiça Criminal
	Execução Penal II – Corregedoria de Presídios e Regime Diferenciado
	Estatuto da Criança e do Adolescente – Aspectos Criminais e de Processo Penal
	Procedimentos Especiais
	Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro
	Processo Penal e Informática: interrogatório on line, intimações e citação por e-mail, produção de provas e outros aspectos relevantes
	Ética e Deontologia Jurídica
	Metodologia da Pesquisa Científica
	Monografia

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: ESMEC (Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará)
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Bairro Edson Queiroz



CEP 60.811-670 - Fortaleza-Ceará

CRENCIADO(A): _____, RG n° _____, CPF/MF n° _____, INSS ou PIS/PASEP n. _____, Banco _____ Ag. _____ Conta n. _____.

Recursos Orçamentários

A despesa com a execução do presente Contrato onerará os recursos consignados na atividade n. _____ e na natureza de despesa _____.

Condições da CONTRATAÇÃO

1- Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos de natureza educacional à ESMEC na atividade docente vinculada à área temática _____ no âmbito do Programa _____.

2 – O(A) CRENCIADO(A) OBRIGA-SE A: _____.

3 – O prazo de vigência da presente contratação é de 00 de _____ de 20__ a ___ de _____ de 20 __, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal de Licitações.

4 – Para todos os efeitos legais e jurídicos, as partes contratantes dão à presente contratação o valor total de R\$ _____, correspondente à integralidade dos serviços prestados pelo contratado de acordo com a carga horária e demais disposições específicas da disciplina.

5 – O pagamento relativo ao valor previsto no item 4 será efetuado na conta corrente do contratado indicada quando do credenciamento ou atualizações sob sua responsabilidade ao término das atividades docentes, observando-se ainda o percentual variável de acordo com o Índice de Desempenho Docente (IDD), a ser estipulado em Portaria da Direção da EsmeC.

5.1 – A ESMEC somente efetuará o pagamento ao(a) CRENCIADO(A), mediante Atestado de Execução dos Serviços, emitido pela Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores da ESMEC.

6 – Será retida do valor a ser pago a alíquota correspondente, a título do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), conforme estabelecido no artigo 9º do Decreto Municipal n. _____, que regulamenta a Lei Municipal n. _____, de _____.

7 – Será também retido do valor a ser pago, a título de INSS, a alíquota de 11% até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao da competência, em conformidade com a Lei n. _____ e regulamentada pela Instrução Normativa n. _____.

7.1 – O(A) CRENCIADO(A) deverá: 1- Informar à ESMEC o seu número de inscrição no INSS e/ou PIS/Pasep e se já houver desconto da contribuição devida por outra fonte pagadora, para que seja deduzido do limite máximo do salário contribuição e/ou 2 – emitir declaração assinada pelo próprio DOCENTE que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

8 – No valor a ser pago será aplicada a tabela do Imposto de Renda, em conformidade com o artigo 9º da Instrução Normativa n° 15, de 02/06/2001, do Secretário da Receita Federal.

9 – Todas as obras, trabalhos e produtos, principais ou secundários, resultantes direta ou indiretamente dos serviços contratados, inclusive eventuais direitos autorais a eles relativos, serão de propriedade da ESMEC, com exceção da propriedade intelectual da metodologia empregada.

10 – A gerência do presente Contrato ficará a cargo do Diretor da ESMEC.

Fortaleza, _____ de _____ de 20__.

PELA ESMEC:

Desembargador Heráclito Vieira de Souza Neto
Diretor da ESMEC

CRENCIADO(A): _____

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO V – CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO

	ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA EXECUTIVA DO FERMOJU	
--	--	--

CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO DO CEARÁ